



CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VEREADOR PASTOR ADEMIR

O Pastor da Comunidade

PROJETO DE LEI N^o 031/2017.

**Institui o "Dia Municipal da
Marcha para Jesus" e da outras
providências.**

A Câmara Municipal de Marituba Aprova e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1^o. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marituba, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser comemorado, no último sábado do mês de agosto de cada ano subsequente.

Art. 2^o O Dia instituído pelo artigo 1.^o desta Lei, passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. O projeto será coordenado, planejado e administrado por representantes da AICE (Associação Internacional de Capelania Evangélica), coordenação da Marcha para Jesus Nacional do Estado do Pará e uma comissão de líderes ou representantes, dos segmentos cristãos do município de Marituba. Para tanto, a equipe organizadora deverá providenciar, com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, a elaboração da programação das atividades, a reserva de locais e dos itinerários a serem utilizados, bem como o contato com as instituições respectivas para possibilitar a segurança pessoal e a segurança no trânsito aos participantes, entre outras atividades que julgarem necessárias. As atividades alusivas ao evento, que consiste de uma mobilização com caminhadas pelas vias públicas, com faixas alusivas ao Dia, serão organizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Laser.

Art. 3.^o As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4.^o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para a realização das ações previstas para o Dia de sua publicação.

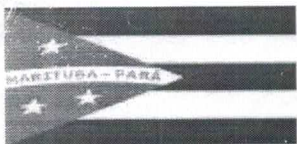
Art. 5.^o Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 08 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo n ^o 2153
às 10 hs. 35.
12 JUN. 2017
Secretária Geral

Ademir Ferreira dos Santos
Ver. PRB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.
PARA RECEBER PARECER
29 JUN. 2017
Everaldo Nascimento de Sousa Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DO VEREADOR PASTOR ADEMIR

O Pastor da Comunidade

IUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 2153
às 10 hs. 35.
12 JUN. 2017
Secretária Geral

A **Marcha para Jesus** é um evento internacional e interdenominacional (ou seja, realizado conjuntamente por diversas denominações evangélicas), que ocorre anualmente em milhares de cidades espalhadas pelo mundo. O evento traz as ruas membros de várias igrejas, que marcham atrás de trios elétricos. As caravanas se encontram, em um determinado ponto e vão "marchando" até o local, onde um palco fica localizado para eventuais shows.

A marcha pra Jesus é para todos os povos de diferentes credos. Encontramos na marcha todas as denominações evangélicas, como católicas...e também as que professam o nome de Jesus. Participam pessoas de todas as idades: bebês, idosos, famílias inteiras, sem nenhum incidente grave. É uma declaração de fé. Podemos livremente honrar nosso Senhor e único salvador Jesus. Uma oportunidade para juntos, como corpo de Cristo declararmos Seu amor, oportunidade de honra-lo. De servi-lo com nossas vidas.

Como todo movimento e manifestação, a "A Marcha para Jesus, tem seus objetivos a alcançar. Um destes é o reconhecimento, porque a igreja precisa ter algum tipo de penetração nos meios sociais e culturais para levar o evangelho. A prioridade maior é a evangelização. O segundo objetivo é o ato profético, porque no momento em que milhões de pessoas estão declarando o nome e o senhorio de Jesus, o mundo espiritual é totalmente alterado. Isso é nítido. Sempre que acaba a Marcha Para Jesus, as portas se abrem para a igreja, milagres ocorrem. Tudo isso a gente sabe que é resultado deste mover profético. E o terceiro, o crescimento da própria igreja, no contexto da música gospel.

Diante do exposto, este movimento, oferece uma oportunidade única de vivermos um momento de comunhão, entre irmãos de todas as denominações. A Marcha para Jesus em Marituba unirá nosso povo em uma ação conjunta levando em uma só voz, o nome do nosso Senhor Jesus Cristo. Portanto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores, para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª VOTAÇÃO
24 AGO. 2017
Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO
31 AGO 2017
Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente

Comissão de Constituição
Justiça e Redação de Leis.
PARA RECEBER PARECER
29 JUN. 2017
Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente